

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Editais n.º 1214/2023

Sumário: Concurso documental para preenchimento de um lugar de professor catedrático, área disciplinar de Ciências dos Materiais, ênfase em Materiais Funcionais.

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, o Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa, Prof. Doutor José Júlio Alves Alferes, faz saber que, por despacho do Reitor da Universidade NOVA de Lisboa, Prof. Doutor João Sàágua, está aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso documental para preenchimento de um lugar de Professor Catedrático, na área disciplinar de Ciências dos Materiais, com ênfase em Materiais Funcionais, no âmbito do Departamento de Ciência dos Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa (FCT-NOVA).

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), pelo Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da Universidade NOVA de Lisboa, bem como pelo Regulamento de Concursos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa, publicados em Anexo ao Despacho n.º 3012/2015 (*DR*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março) e Despacho (extrato) n.º 2334/2016 (*DR*, 2.ª série, n.º 32, de 16 de fevereiro), respetivamente.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Universidade NOVA de Lisboa, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

I — Requisitos de admissão e motivos de exclusão de candidatos

1 — Nos termos do artigo 40.º do ECDU é requisito para a candidatura ao concurso em apreço:

- a) ser titular do grau de Doutor há mais de cinco anos;
- b) ser detentor do Título Académico de Agregado.

2 — Possuir contrato de trabalho por tempo indeterminado com a instituição.

II — Instrução da candidatura

1 — A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do respetivo formulário de candidatura, que se encontra disponível em <http://www.fct.unl.pt/faculdade/concursos/docentes>, devendo o candidato manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações, no âmbito deste procedimento concursal, possam ter lugar por correio eletrónico, indicando o respetivo endereço no formulário.

2 — O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação em língua portuguesa ou inglesa.

3 — A candidatura deverá conter os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* do candidato, onde devem obrigatoriamente constar:

i) As atividades de ensino, investigação, transferência de conhecimento e gestão universitária que integram o conjunto de funções a desempenhar por um Professor Catedrático, nos termos do artigo 4.º do ECDU, e consideradas relevantes para o presente procedimento concursal, de acordo com os termos do presente edital;

ii) As identificações “Researcher ID”, “Scopus Author ID” e “Google Scholar ID”.

- b) Certidão comprovativa do grau de Doutor obtido há mais de cinco anos na área disciplinar a que respeita o concurso;
- c) Certidão comprovativa do Título Académico de Agregado;
- d) Trabalhos publicados, mencionados no *curriculum vitae*, designadamente os mais representativos, no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso;
- e) Projeto de Desenvolvimento Científico e Pedagógico (*research and pedagogical statement*) que o candidato se propõe adotar no futuro;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas anteriores ou qualquer outra documentação científica citada no *curriculum vitae* do candidato, em suporte de papel, a mesma será entregue no prazo de 10 dias úteis.

4 — Se no júri participar um vogal que não domine a língua portuguesa são necessariamente apresentados em inglês os documentos de pronúncia em sede de audiência prévia de candidatos e reclamações que hajam de ser apreciadas pelo júri.

5 — A não entrega de algum dos documentos que deve instruir a candidatura, no prazo previsto, determina a não admissão da mesma.

6 — Os candidatos devem organizar o respetivo *curriculum vitae* de acordo com a sistemática do ponto IV.3 deste Edital.

III — Apresentação da candidatura

1 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos até ao 30.º dia útil, contado a partir do dia seguinte ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.

2 — Os candidatos poderão apresentar os seus documentos de candidatura:

Presencialmente, na Divisão de Recursos Humanos da FCT-NOVA, em suporte digital e em duplicado (2 PEN) contendo exemplares em formato eletrónico não editável (Portable Document Format — PDF); ou

Através do Sistema de Gestão Documental (GesDoc) encaminhado para a unidade funcional “36 — Divisão de Recursos Humanos”, em formato eletrónico não editável (Portable Document Format — PDF).

IV — Parâmetros de avaliação

1 — O presente concurso destina-se a averiguar a capacidade e desempenho dos candidatos nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto das funções a desempenhar, caso, na sequência do concurso venham a ser contratados. Nos termos deste artigo, cumpre, em geral, aos docentes universitários:

- a) Realizar atividades de investigação científica, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico;
- b) Prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes;
- c) Participar em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;
- d) Participar na gestão da instituição;
- e) Participar em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

2 — A avaliação curricular dos vários candidatos em cada uma das vertentes a seguir descritas deve ter em consideração a área disciplinar em que é aberto o concurso.

3 — Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos, em cada uma das vertentes, e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam, dando-se particular importância à relevância, qualidade e atualidade do *curriculum vitae* do candidato nos últimos cinco anos:

a) Na avaliação do Mérito Científico (MC — 50 %) serão considerados os seguintes indicadores:

MC1 — A produção científica realizada na área disciplinar do concurso (livros, capítulos de livro, artigos em jornais científicos, artigos e comunicações em conferências, patentes e outras formas de produção científica que sejam consideradas como relevantes pelo júri), em termos da

sua qualidade e quantidade, valorizada pelo seu impacto e reconhecimento junto da comunidade científica. Deverá ser valorizado o mérito científico de candidatos cuja produção científica revele autonomia e liderança científica. O impacto e reconhecimento da produção científica dos candidatos poderão ser aferidos pela qualidade dos locais de publicação e apresentação dos seus trabalhos e pelas referências que lhes são feitas por outros autores;

A avaliação deste indicador não se deverá esgotar na análise da produção científica total, à data da apresentação da documentação para o concurso, mas incidir também na apreciação da inerente produtividade e do potencial que previsivelmente se lhe possa associar;

MC2 — A capacidade de organizar e liderar equipas científicas, angariar projetos, assim como a atividade demonstrada na orientação de formação avançada (mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos);

MC3 — O reconhecimento científico nacional e internacional revelado pelo *curriculum* do candidato, através da análise de diversos fatores, entre os quais se incluem a participação em júris de provas académicas realizadas fora da instituição em que está integrado, a participação em painéis de avaliação de projetos e centros de investigação, a participação em comissões científicas de conferências, a criação e a participação no corpo editorial de jornais científicos internacionais, a atribuição de prémios científicos, a participação em redes de investigação e o exercício de cargos de direção de sociedades científicas e profissionais de referência nas respetivas áreas;

MC4 — O impacto social e económico da atividade científica desenvolvida. Deve ser dada particular atenção, sempre que pertinente no contexto da área disciplinar do concurso, aos resultados alcançados em transferência de tecnologia, na criação de empresas de base tecnológica e em contribuições para outros desafios societais.

b) Na avaliação do Mérito Pedagógico (MP — 30 %) serão considerados os seguintes indicadores:

MP1 — A atividade pedagógica do candidato tendo em atenção a capacidade de dinamizar e coordenar projetos pedagógicos, tais como o desenvolvimento de novos programas de disciplinas, a criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, a reforma de disciplinas já existentes, a participação em órgãos de gestão pedagógica e a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem;

MP2 — A produção de material pedagógico realizada pelo candidato, nomeadamente livros, artigos em publicações de índole pedagógica e documentos de apoio aos alunos nas suas várias formas e suportes;

MP3 — A docência de disciplinas enquadradas em diferentes tipos de ciclos de estudos — licenciatura, mestrado, programas de doutoramento, cursos de pós-graduação e escolas de verão nacionais e internacionais;

MP4 — A qualidade da atividade letiva, devendo apoiar-se tanto quanto possível numa análise objetiva. O júri poderá recorrer a informação disponibilizada pelos candidatos, através de relatórios de avaliação pedagógica realizada pelos seus pares, caso existam, e da apreciação do seu desempenho pedagógico, nomeadamente dos resultados de inquéritos aos estudantes de unidades curriculares que tenham lecionado.

c) Na avaliação do Mérito de Outras Atividades Relevantes (MOAR — 15 %) será considerado:

A participação e desempenho de tarefas atribuídas por órgãos de gestão das instituições a que esteve vinculado e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário. A participação e desempenho de tarefas de extensão universitária e de divulgação científica. O desempenho de tarefas de valorização económica e social do conhecimento, nomeadamente através de prestações de serviços à comunidade.

d) Na avaliação do Mérito do Projeto de Desenvolvimento Científico e Pedagógico (MPDCP — 5 %) será considerado:

O mérito do projeto e o plano de atividades científicas e pedagógicas, quer do ponto de vista individual, quer institucional, que o candidato se propõe desenvolver na área disciplinar para que é aberto o concurso.

V — Requisitos de admissão e exclusão em mérito absoluto de candidatos

1 — De acordo com o Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da Universidade NOVA de Lisboa, o júri deliberará sobre a admissibilidade em mérito absoluto dos candidatos, por votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções.

2 — Cumprindo o estipulado nos n.ºs 4 e 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, para determinação do mérito absoluto é necessária a observância ou evidência dos seguintes requisitos:

a) Demonstrar o contributo para a liderança de projetos pedagógicos no âmbito do Departamento de Ciência dos Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa, através do desenvolvimento e participação em programas de ensino avançado (licenciatura, mestrado, doutoramento, formação profissional). Deverá ser dada ênfase à criação ou coordenação de programas de ensino avançado ou à regência de unidades curriculares de ciclos de estudo na área científica de Ciências dos Materiais;

b) Possuir um H-index superior ou igual a 24 (vinte e quatro), obtido na SCOPUS;

c) Ter publicado nos últimos 5 (cinco) anos pelo menos 10 (dez) publicações classificadas no primeiro quartil, na área de Ciências dos Materiais;

d) Ter sido primeiro autor ou último autor ou autor correspondente em pelo menos 5 (cinco) publicações classificadas na área de Ciências dos Materiais no primeiro quartil, nos últimos 5 (cinco) anos;

e) Demonstrar a contribuição para a comunidade científica, nomeadamente através de realização de conferências plenárias ou palestras convidadas em congressos internacionais; organização de conferências internacionais; participação em comissões científicas de conferências internacionais; participação no corpo editorial de jornais científicos; participação em júris e concursos nacionais e internacionais; participação em órgãos de direção de sociedades científicas; participação em processos de avaliação de programas de financiamento científico/pedagógico, cursos, centros de investigação; participação em painéis de avaliação de bolsas de formação avançada; distinções e prémios científicos;

f) Demonstrar a capacidade de desenvolvimento e liderança de equipa de investigação e atração de recursos próprios para prossecução da mesma, nomeadamente através da captação de financiamento em concursos competitivos nacionais/internacionais e/ou empresarial; atração de talento; dinamização da equipa de investigação. Deverá ter coordenado pelo menos um projeto científico, com financiamento competitivo, nos últimos 5 (cinco) anos;

g) Ter sido orientador/coorientador de pelo menos 4 (quatro) estudantes de doutoramento (concluídos nos últimos 10 anos);

h) Demonstrar a liderança e dinamização de projetos de translação de ciência, nomeadamente através da criação de empresas de base tecnológica ou coordenação científica de atividades de I&D em projetos com empresas ou patentes em exploração;

i) Demonstrar o contributo e responsabilidade individualizável na gestão de órgãos e/ou instituições de carácter científico ou pedagógico;

j) Ter liderado ou participado em atividades de divulgação científica mensuráveis através da interação com a sociedade e comunidades locais ou divulgação junto de escolas e público jovem ou divulgação através da comunicação social e redes de comunicação.

3 — Em conformidade com o Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da Universidade NOVA de Lisboa, não obstante a não observância dos requisitos referidos no ponto anterior, cada membro do júri deve apresentar uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 50) ou de exclusão (classificação final inferior a 50), em mérito absoluto, para cada um dos candidatos.

4 — Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que logre obter voto favorável de mais de metade dos membros do júri.

VI — Ordenação e metodologia de votação

1 — Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, o júri procede à ordenação destes candidatos seguindo a tramitação estabelecida no Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da Universidade NOVA de Lisboa.



2 — Cada membro do júri efetuará o seu exercício de avaliação apresentando um parecer escrito, que posteriormente deverá integrar a ata, no qual propõe a ordenação dos candidatos devidamente fundamentada nos critérios de avaliação indicados no ponto IV do presente edital, pontuando cada candidato em relação a cada critério na escala numérica de 0 a 100 pontos, como a seguir é indicado:

Mérito Científico (MC): 50 % | Indicador: MC1 e MC2 (0 — 70); MC3 e MC4 (0 — 30)
Mérito Pedagógico (MP): 30 % | (Indicador: MP1 e MP2 (0 — 50); MP3 e MP4 (0 — 50)
Mérito de Outras Atividades Relevantes (MOAR): 15 % | (0 — 100)
Mérito do Projeto de Desenvolvimento Científico e Pedagógico (MPDCP): 5 % | (0 — 100)

3 — A ordenação dos candidatos admitidos em mérito absoluto é feita por votação dos membros do júri, respeitando a ordenação apresentada no parecer referido no número anterior, nos termos das alíneas a) a f) do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da Universidade NOVA de Lisboa.

VII — Notificações e audiência de Interessados

1 — Há lugar a audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, dos candidatos que tenham sido excluídos, ou não tenham sido aprovados em mérito absoluto, e dos candidatos ordenados em lugar da lista de ordenação dos candidatos não passível de ser provido no posto de trabalho a concurso. Todos os candidatos são notificados da homologação da deliberação final do júri.

2 — As notificações são efetuadas por correio eletrónico.

3 — O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos, na Divisão de Recursos Humanos da FCT-NOVA, nos termos indicados na notificação acima referida.

VIII — Composição do Júri:

Presidente: Doutor José Júlio Alves Alferes, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa, por delegação de competência.

Vogais:

Doutor Jorge Fernando Jordão Coelho, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Margarida Maria Telo da Gama, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria de Fátima Grilo da Costa Montemor, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutora Ana Cristina Moreira Freire, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Doutor João de Lemos Pinto, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Doutor Rodrigo Ferrão de Paiva Martins, Professor Catedrático Convidado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa;

Doutora Maria da Ascensão Carvalho Fernandes Miranda Reis, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa.

E para constar se publica o presente Edital.

15 de junho de 2023. — O Diretor, *Prof. Doutor José Alferes*.

316580177